



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 193, de 09 de julho de 2019.

“Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura e demais Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso de suas atribuições legais, e, etc...

Considerando que no dia 14 do corrente acontecerá o Círio de Nossa Senhora Sant’Ana, Padroeira dos obidenses;

Considerando que o povo obidense se mantém firme nas suas convicções religiosas, participando ativamente dessa festa;

Considerando, finalmente, que se torna indispensável estabelecer o dia 15/07/2019, segunda-feira, “Ponto Facultativo”, a fim de viabilizar a participação de todos no contexto das comemorações que se alongam até o dia seguinte.

DECRETA:

Art. 1º - Facultar o expediente do dia 15 de julho de 2019, segunda-feira, nas Repartições Públicas Municipais, em decorrência do Círio de Nossa Senhora Sant’Ana, excetuando-se deste ato as unidades administrativas que prestam serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 09 de julho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 09 de julho de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano